

Resolução nº : 4171/2004
Protocolo nº : 97058/02
Origem : CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA
Interessado : CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 3.912,96 (três mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Sala das Sessões, 6 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente